ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

# DECRETO N.º 12.059/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.306,49 (CEM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 100.306,49 (CEM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
2060 – Benefícios da Aposentadoria - FAPS
6416 – 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 100.306,49

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

**11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
9999 – Reserva de Contingência
2969 – 9.9.99.99.99 – Reserva Contingência e Reserva RPPS.....R$ 100.306,49

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de Dezembro de 2016.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.059
Soledade, 01 / 12 /2016